



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
3ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Avenida Rio Branco, 243, Anexo II, 4º andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218--8033 - www.jfrj.jus.br
- Email: 03vf@jfrj.jus.br

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL N° 5.478/68 N° 5050416-72.2024.4.02.5101/RJ

AUTOR: LUIS FILIPE REBELLO LIMA

RÉU: RAFAEL PACHECO LIMA

EDITAL N° 510014283503

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO

RAFAEL PACHECO LIMA

QUE SE ENCONTRA EM LUGAR IGNORADO E/OU INCERTO, COM PRAZO DE PUBLICAÇÃO DE 30 DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO:

FABIO TENENBLAT, JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI E NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES:

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este juízo, tramitam os autos de cobrança de **ALIMENTOS - LEI ESPECIAL N° 5.478/68** de n° **5050416-72.2024.4.02.5101**, em que são partes como autor **LUÍS FILIPE REBELLO LIMA** e como requerido **RAFAEL PACHECO LIMA**, na qual foi requerida a **INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 523 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - CPC, DE RAFAEL PACHECO LIMA, CPF 054.224.897-21**, que se encontra em lugar ignorado e/ou incerto, com prazo de publicação de trinta dias, para que **no prazo de 15 (quinze) dias**, efetue o pagamento do débito alimentar no total de **R\$ 13.382,82 (treze mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**, bem como as prestações que se vencerem no curso do processo, conforme estabelecido em sentença proferida pela Justiça Portuguesa (Juízo de Família e Menores de Guimarães - Juiz 2- da Comarca de Braga), homologada pelo Superior Tribunal de Justiça, **sob pena de arcar com as consequências jurídicas do não pagamento de prestações alimentícias (artigo 19, da Lei n° 5.478/1968)**. Tudo conforme petição inicial anexada por cópia, que fica fazendo parte integrante deste mandado.

ADVERTÊNCIA: fica o réu ciente de que a presente ação tramitará nos termos do art. 528, §§ 3º a 8º combinado com o art. 515, inciso VIII, do Código de Processo Civil, estando sujeito às medidas ali preconizadas.

O presente edital será afixado no local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da Lei (CPC, arts. 256 e 257), ficando o(s) réu(s) ciente(s) de que este juízo funciona na Av. Rio Branco, 243, anexo II, 4º andar, Cinelândia, Rio de Janeiro, no horário das 12h às 17h. EXPEDIDO por ordem do MM.



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
3ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Juiz Federal Dr. FABIO TENENBLAT, no Município do Rio de Janeiro, em 12/09/2024, conforme delegação constante da Portaria nº JFRJ-POR-2018/00214 de 05/07/2018. **CUMPRA-SE**, na forma e sob as penas da Lei.

Documento eletrônico assinado por **PEDRO AMERICO PINHEIRO FILHO, Diretor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510014283503v3** e do código CRC **fb62d2ef**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): PEDRO AMERICO PINHEIRO FILHO

Data e Hora: 13/9/2024, às 10:39:19

5050416-72.2024.4.02.5101

510014283503 .V3